

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de Fitas Reagentes p/Verificação de Glicemia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de FITAS REAGENTES P/VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA para atender as necessidades da REDE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, através da realização de novo processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do item solicitado, através do Registro de Preços pelo período de 12 meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

As FITAS REAGENTES P/VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA a serem adquiridos, devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado:

O prazo de vigência da contratação através da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do certame;

As solicitações das Fitas Reagentes p/Glicemia oriundas da Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF - Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arthur Leopoldo Ritter, 559, bairro Centro, Estância Velha/RS nos horários compreendidos entre 8:00hs às 11:30hs - 13:00hs às 17:00hs;

A Empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (Nota de Empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

As solicitações de Empenhos serão feitas de acordo com a necessidade do serviço do CAF. O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

Na ocasião da entrega, haverá um servidor designado para fazer o recebimento e conferência dos itens. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, o fornecedor deverá providenciar a troca e/ou reposição dos itens em até 48 horas;

Não serão aceitos Fitas Reagentes p/Verificação da Glicemia de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações deste Termo, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no Edital;

No caso da qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo serviço de fiscalização do CAF;

NÃO serão ACEITOS Materiais Médicos com validade inferior à 12 (doze) meses;

NÃO serão ACEITOS Materiais Médicos com peso e volume diferente do especificado por Edital;

As EMPRESAS participantes devem estar devidamente cadastradas, com autorização de funcionamento válida e ativa na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), também deverá apresentar Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, compatível com o objeto da licitação;

As EMPRESAS participantes devem estar cientes que poderá ser solicitado amostra de qualquer Material Médico, para ser submetido a análise da Comissão Técnica da Qualidade do Material Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde;

Juntamente com o Material Médico a ser fornecido deverá ser apresentado, caso solicitado o Certificado de Registro de Produto, bem como, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para as Linhas de Produção, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, sendo acrescidas de um percentual para cobrir possível aumento na demanda (efeitos sazonais como troca de estação, epidemias, aumento do número de usuários/atendimentos...) e considerando ser Registro de Preços (previsão para 12 meses).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Médico- Hospitalares Descartáveis, com ampla disponibilidade de indústrias e distribuidoras farmacêuticas nacionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **de R\$ 152.000,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços efetuadas com base no Decreto Municipal nº 39/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Médicos, conforme as especificações já citadas neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação possibilitará o fornecimento de Insumos para atendimento aos usuários da Rede Básica de Saúde do Município e para os pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indica através de nomeação os servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato:

Angélica Müller - Fiscal SMS

Yuri de Campos - Gestor SMS

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, como:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de materiais médico-hospitalares descartáveis, o armazenamento, manuseio e possível descarte deverá ser realizado de forma adequada, a fim de minimizar o impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 06 de junho de 2025

Angélica Müller, Farmacêutica CRF-RS 4220, Matrícula 2548

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

Sr. Diego Willian Francisco – Prefeito Municipal